



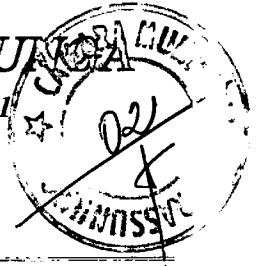
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3561 **PROJETO DE LEI Nº 125/2007**

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3561

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 – CIDADE BONITA									
Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.									
Órgão Responsável Principal: 15.06.00									
Setor de Vias Públicas									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
		1500							
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total		
1251 – Iluminação Pública no Município		Vias Públicas	Ações Coord.	1500		100	100		
Total do Acréscimo									
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.				2007			Total		
				100			100		
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com Iluminação Pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.									





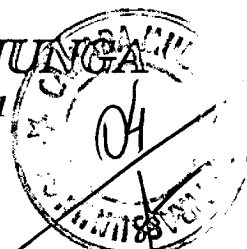
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 04 /2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 11 de 07


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 125/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido (Iluminação Pública no Município).”

Fica alterada para 1251 o número da ação do projeto de Iluminação Pública do Município, constante no artigo 1º da propositura, bem como no respectivo quadro apenso.

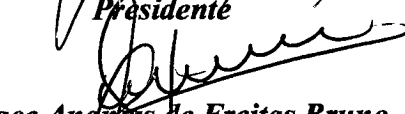
Justificativa:

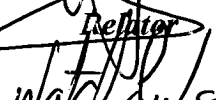
A presente emenda visa atender objeto de pedido do Executivo Municipal, através do Ofício nº 107/2007, o qual requer a correção numérica da ação para 1251, em razão de equívoco ocorrido na criação pelo sistema do número contábil correspondente.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente


Wallace Anacleto de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 107/2007

À disposição da Comissão Permanente e Demais Edis.

Junte-se cópia nos respectivos Projetos de Lei. Piras, 26/10/07.

Pirassununga, 25 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Nelson Pagoti
Presidente

Senhor Presidente.

É o presente para solicitar que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação dessa Casa de Leis, apresente emenda aos Projetos de Leis nºs 124, 125 e 126, que versam sobre inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial destinado a atender convênio para iluminação pública, no sentido de corrigir tão somente o nº da nova ação para 1251, onde couber, e não 1250 como constou.

Tal solicitação prende-se ao fato de que já haviam sido encaminhados projetos de leis no mesmo sentido, estes para urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, utilizando o nº 1250 para a nova ação e ainda que, referidos projetos ainda estão em tramitação. Assim, a ação 1250 ainda não consta no sistema, gerando o equívoco.

Certos do atendimento da presente solicitação, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ademir Alves Lindo
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 425/07 -

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".

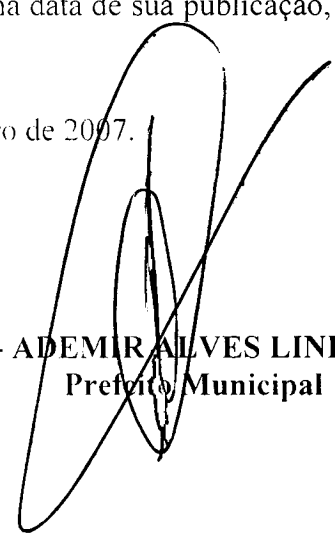
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.250 – Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43. § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2007.

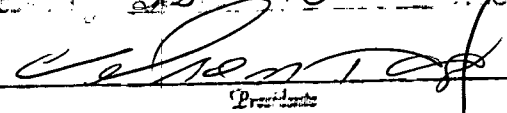

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Relações,

para dar parecer.

Sala dos Secretários da C.M. de

Piracicaba, 22 de 10 de 2007


(Presidente)

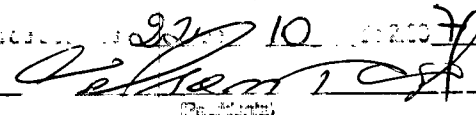
Sala dos Secretários da C.M. de

Piracicaba,

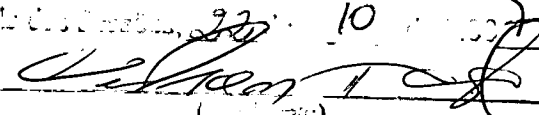
22 de 10 de 2007


(Presidente)

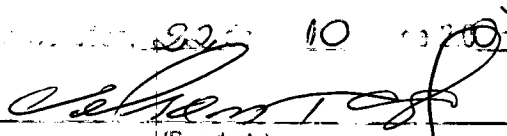
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala dos Secretários, 22 de 10 de 2007

(Presidente)

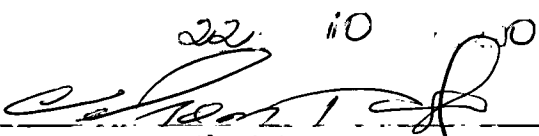
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala dos Secretários, 22 de 10 de 2007

(Presidente)

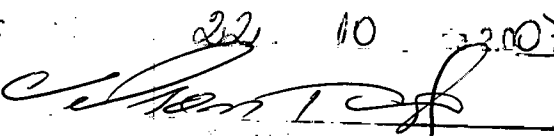
A Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Meio

Sala dos Secretários, 22 de 10 de 2007

(Presidente)

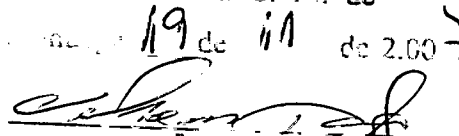
A Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Meio

Sala dos Secretários, 22 de 10 de 2007

(Presidente)

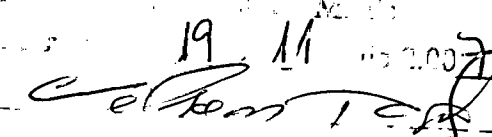
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala dos Secretários, 22 de 10 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala dos Secretários da C.M. de
Piracicaba, 19 de 11 de 2007

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

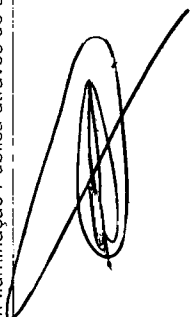
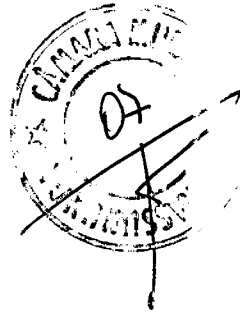
Aprovada em 2ª discussão.
Sala dos Secretários da C.M. de
Piracicaba, 19 de 11 de 2007

(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO															
Programa: 5002 – CIDADE BONITA															
Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.															
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 Setor de Vias Públicas															
Atendimento		Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA									
				1500											
Ação		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2007		Despesas Correntes		Desp. Capital		Total			
1250 – Iluminação Pública no Município		Vias Públicas		Ações Coord.		1500				100		100			
Total do Acréscimo										100					
Excesso de Arrecadação															
Discriminação															
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.										2007				Total	
										100				100	
Justificativa das Modificações:															
Acréscimos dos valores para atender despesas com Iluminação Pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.															

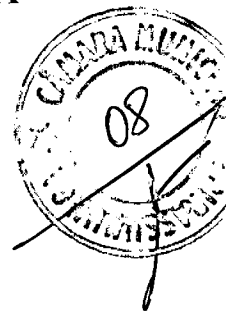





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.*

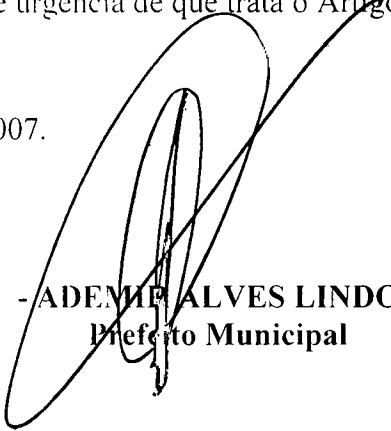
Considerando que a Municipalidade firmará convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, visando recebimento de recursos financeiros a fundo perdido, para atender despesas com iluminação pública, a Administração Municipal, vêm mais uma vez, evocar apoio da Câmara Municipal, vez que algumas áreas de nossa cidade sofrem com falta de iluminação.

Para tanto, necessário se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de outubro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



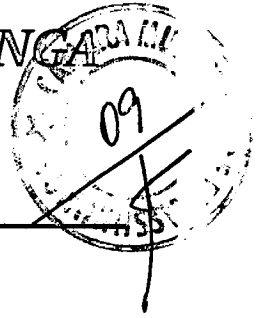
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

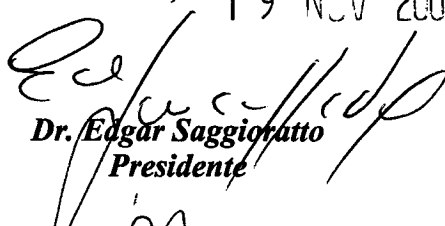


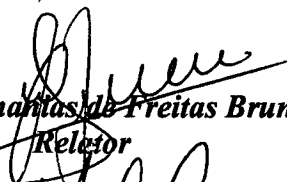
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Dr. Edgar Saggiotatto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro



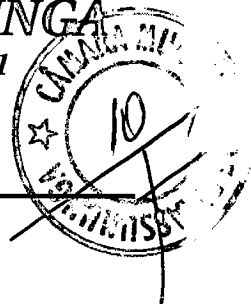
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

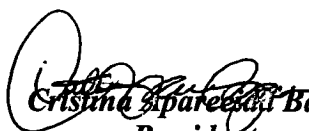


PARECER Nº

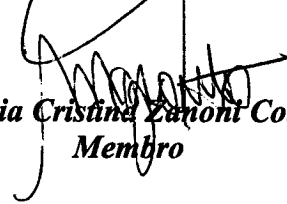
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



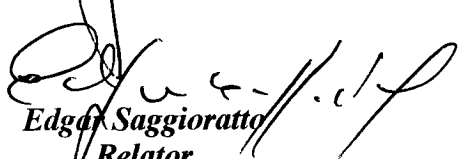
PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

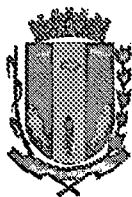
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470 de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*, nada tem a opor quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Valdir Rosa
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro



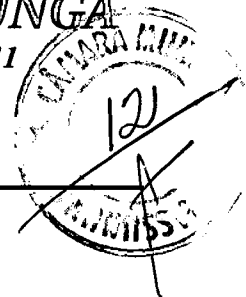
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

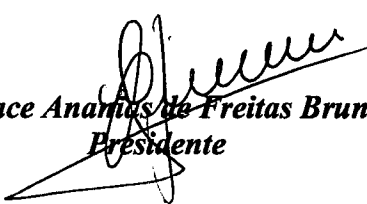


PARECER Nº

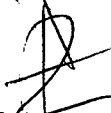
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

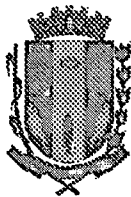
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro



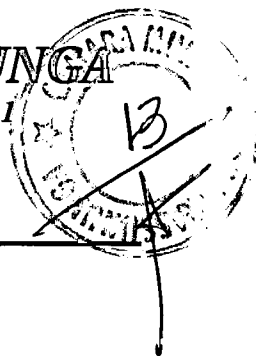
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

19 9 NOV 2007

Sala das Comissões,

Juliano Marquezelli
Presidente

Dr. José Arantes da Silva
Relator

Marcia Cristiana Zanoni Couto
Membro



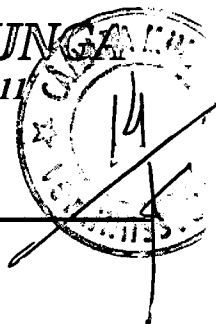
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 125/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providenciado-se a respeito

19 de NOV de 2007

Sala das Sessões,

REQUERIMENTO

Nº 516/2007

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 125/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido (Iluminação Pública no Município).**

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.

[Signature]
VARELA

[Signature]
Vereador

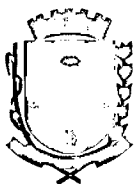
[Signature]
FRANZES

[Signature]

Cmp/asdba.

[Signature]
Natal

[Signature]
Miguel

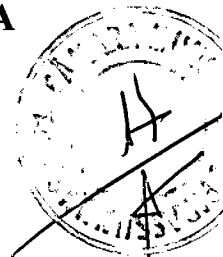


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 -



"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".

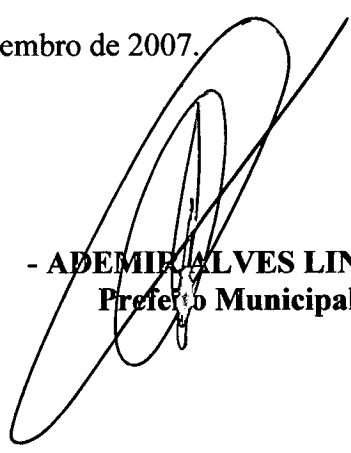
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

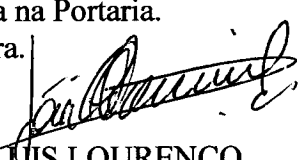
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

ender despesas com insumos





Pirassununga, 14 de novembro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta no anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

valores expressos em R\$ milhares milhões/200

ACRESCIMO						
Programa: 5002 – CIDADE BONITA						
Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00		Setor de Vias Públicas				
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Atendimento		1500				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1251 – Iluminação Pública no Município	Vias Públicas	Ações Coord.	1500		100	100
Total do Acréscimo						100
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						Total
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.			2007			
			100			
Justificativa das Modificações:						
Acréscimos dos valores para atender despesas com Iluminação Pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.						

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com Iluminação Pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.

LEI Nº 3.649, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para as despesas com iluminação pública no Município e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas
 1506 1545150021251 44900000 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.650, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO

MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com o aditamento de contrato para fornecimento de mão-de-obra a ser utilizada na aplicação de massa asfáltica em CBUQ, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas
 1506 1545150031193 44900000 – Obras e InstalaçõesR\$ 72.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.651, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º artigo 1º da Lei nº 3.030, de 7 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “**MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA**”, a **Creche Municipal**, localizada à Rua Raul Trevisan, nº 105, Jardim São Valentim, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.